

EDITAL NPJ-CUR-SJP Nº 01/2026**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O 1º SEMESTRE DO ANO DE 2026, DO NPJ DOS CAMPIS CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

As Coordenadoras dos Núcleos de Práticas Jurídicas dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *campi* Curitiba e São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o 1º semestre do ano de 2026.

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, ao corpo discente dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto aos Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ's dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS CURITIBA** e ocorrerão nos dias e horários como segue:

Turmas de Terças-feiras – período da manhã (NPJ - Cível)

Turmas de Segundas (NPJ - Cível), Terças (NPJ - Criminal) e Quartas-Feiras (NPJ - Cível) período da tarde

➔ Turma da Manhã: 8h às 12h e Turma da Tarde: 13h às 17h

§2º O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, e ocorrerão nos dias e horários como segue:

Turmas de Terças-Feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras (NPJ – Civel)

➔ Turma da Tarde: 14h às 18h.

§3º Caso o aluno comprove ter realizado estágio na área **jurídica POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 MESES**, a carga horária do Plantão do NPJ poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, sendo que a **SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mediante apresentação do **CONTRATO DE ESTÁGIO** com carga mínima de 20h (vinte horas) semanais e a comprovação de sua realização na íntegra através de **DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE. Somente serão aceitos contratos de estágio chancelados pelo Núcleo de Empregabilidade da FAE e aqueles realizados a partir do 7º período ou a partir da matrícula em uma das Clínicas de Prática Jurídica. O CONTRATO DE ESTÁGIO E A DECLARAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS À FICHA DE INSCRIÇÃO** por ocasião do ato de inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXTEMPORÂNEOS.**

§4º Cada aluno deverá realizar o Estágio Obrigatório (plantão NPJ) no *campus* da sua matrícula de origem.

§5º Caso haja **recesso letivo ou feriado** no dia do estágio do aluno, **este compensará na semana seguinte** até completar a carga horária exigida.

Art. 2º Serão oferecidas aos acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas Campus Curitiba	Quantidade de Vagas Campus São José dos Pinhais
Primeira Turma – Inscrições: 20 a 26/02	Primeira Turma – Inscrições: 20 a 26/02
<u>Período da Manhã:</u> 6 vagas → terças-feiras – 03/03 – 28/04 <u>Periodo da Tarde:</u> 6 vagas → segundas-feiras – 02/03 – 27/04 6 vagas → terças-feiras – 03/03 – 28/04 6 vagas → quartas-feiras – 04/03 – 29/04	<u>Período da Tarde:</u> 4 vagas - terças-feiras – 03/03 – 28/04 4 vagas - quartas-feiras – 04/03 – 29/04 4 vagas - quintas-feiras – 05/03 – 30/04
Segunda Turma - Inscrições: 24 a 29/04	Segunda Turma - Inscrições: 24 a 29/04
<u>Periodo da Manhã</u> 6 vagas - terças-feiras – 05/05 – 30/06 <u>Periodo da Tarde:</u> 6 vagas – segundas-feiras – 04/05 – 29/06 6 vagas - terças-feiras – 05/05 – 30/06 6 vagas – quartas-feiras - 06/05 – 01/07	<u>Período da Tarde:</u> 4 vagas - terças-feiras – 05/05 – 30/06 4 vagas – quartas-feiras - 06/05 – 01/07 4 vagas – quintas-feiras – 07/05 – 02/07

Art. 3º Os alunos das 4^{as} e 5^{as} séries que se encontram **MATRICULADOS NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV ,OU QUE JÁ TENHAM CURSADO** qualquer dessas disciplinas de prática, serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Plantão Obrigatório – NPJ.

Parágrafo único. Os alunos que **NÃO ESTEJAM MATRICULADOS OU NÃO TENHAM CURSADO AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV** serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como **Atividade complementar**.

Art. 4º O acadêmico deverá se inscrever **optando pelo dia da semana** que tem preferência para atuar, **conforme quadro abaixo:**

Campus Curitiba	Campus São José dos Pinhais
Optar por: Terças-feiras - manhã 8h – 12h Segundas, Terças e Quartas-feiras - tarde 13h – 17h	Optar por: Terças, Quartas e Quintas-feiras - tarde 14h – 18h

Art. 5º O discente selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado.

§1º A FALTA INJUSTIFICADA será considerada como descumprimento do termo de compromisso, e, caso o aluno não protocole atestado médico, as horas realizadas serão computadas como prática jurídica real e o plantão obrigatório deverá ser cumprido integralmente em outra oportunidade.

§2º SERÁ CONSIDERADA FALTA JUSTIFICADA, aquela decorrente de problemas de saúde, devendo o aluno protocolar o atestado médico no prazo de 48 horas através de e-mail para o respectivo NPJ. O *atestado não exime o aluno de cumprir a carga horária do Plantão*, devendo repor as faltas justificadas na semana seguinte do seu retorno até completar a carga horária exigida.

§3º A VALIDAÇÃO DAS HORAS FICA CONDICIONADA AO INDICE DE PRODUTIVIDADE DO ALUNO(A) DE ACORDO COM A ANÁLISE DO PROFESSOR(A) QUE ORIENTAR O ESTAGIÁRIO.

Art. 6º As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de *e-mail* no período disposto no quadro do Art. 2º, direcionado à Secretaria do NPJ, *Campus Curitiba* elizabeth.camargo@fae.edu e *Campus São José dos Pinhais* npj.faesaojosedospinhais@fae.edu com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

§1º Os prazos para inscrições e realização dos estágios seguem o que consta no quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
20 a 26/02	27/02	Curitiba → 02/03 – 29/04 São José dos Pinhais → 03/03 – 30/04
24 a 29/04	30/04	Curitiba → 04/05 – 01/07 São José dos Pinhais → 05/05 – 02/07

§2º O aluno deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um *e-mail* confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a Secretaria do NPJ, antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

§3º A não confirmação do *e-mail* de selecionado, cancela sua seleção e serão convocados os alunos da lista de espera para preencher a vaga do desistente.

§4º O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, privilegiando o aluno formando de agosto de 2026, respeitando sempre que possível o dia da semana escolhido pelo discente.

Art. 7º A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE, em <https://fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm> e o aluno receberá um *e-mail* confirmando a seleção.

Art. 8º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba/São José dos Pinhais, 13 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
CPF: ***.577.898-**
Data: 13/02/2026 14:52:06 -03:00

Elizabeth Bezerra Lopes Murakami
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus Curitiba

Assinado eletronicamente por:
Cláudia Maria Felix Vico Arantes da Silva
CPF: ***.758.109-**
Data: 13/02/2026 14:25:26 -03:00

Cláudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica
Campus São José dos Pinhais

FICHA DE INSCRIÇÃO

* NOME	
*MATRÍCULA	
*PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO	
VAI REQUERER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA? (Não esquecer de anexar os documentos exigidos)	(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO
É FORMANDO DO 2º SEMESTRE/2026?	(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM
ESTÁ MATRICULADO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO?	(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM – QUAL?
QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR? NPJ – FAE Curitiba	 3ª Feira → Civil – Manhã (<input type="checkbox"/>) 2ª Feira → Cível (<input type="checkbox"/>) 3ª Feira → Criminal (<input type="checkbox"/>) 4ª Feira → Cível (<input type="checkbox"/>) Todos os dias → (<input type="checkbox"/>) NPJ – FAE SJP
3ª Feira – Cível (<input type="checkbox"/>) 4ª Feira – Cível (<input type="checkbox"/>) 5ª Feira – Cível (<input type="checkbox"/>) Todos os dias → (<input type="checkbox"/>)	
JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?	(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM
QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?	
E-MAIL DA FAE	
CELULAR	

* Em caso de solicitação de redução de carga, o aluno deverá apresentar no ato da inscrição, o CONTRATO DE ESTÁGIO e a DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE atestando o cumprimento integral do estágio.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YZSBK-42UPK-ZMR25-Y45T2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudia Maria Felix Vico Arantes da Silva (CPF ***.758.109-**) em 13/02/2026
14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.7.160.118	Lat: -25,539000	Long: -49,199300
Autenticação		Precisão: 12839 (metros)
Email verificado		
Y5gWHQxnHPoaOn7j5FgMmkdGH7YC10PsM7/fMaoJEhc=		SHA-256

- ✓ Elizabeth Bezerra Lopes Murakami (CPF ***.577.898-**) em 13/02/2026 14:52 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.173.196.66	Lat: -25,429500	Long: -49,271200
Autenticação		Precisão: 281056 (metros)
Email verificado		
sLSS/i7m8WLD1dtwXneSthw+xVpTP3OYPV08TC6Erg=		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/YZSBK-42UPK-ZMR25-Y45T2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>